

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Comitê Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGED) e dá outras providências.

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Comitê Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGED) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no SIGAJUS nº 04101.087836/2024-06,

CONSIDERANDO o teor do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que “Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname”, bem como a necessidade de indicação de representantes nos tribunais para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020, editada pelo CNJ, que instituiu o Dia da Memória do Poder Judiciário, evidenciando a necessidade de mobilização dos setores envolvidos (Museus, Arquivos, Memoriais, Bibliotecas, Comissões de Memória ou equivalentes, Unidades de Gestão Documental e afins) em tal celebração;

CONSIDERANDO a institucionalização do Programa de Gestão Documental (PGD) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e a sua respectiva Política por meio da Resolução nº 20, de 17 de julho de 2018, editada por esta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do art. 17, § 1º, da Resolução nº 20, de 2018, dispondo sobre a composição mínima do Comitê Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGED); e

CONSIDERANDO a Resolução nº 38, de 13 de julho de 2022, que instituiu a Política de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVEM:

Art. 1º O Comitê Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGED) previsto no art. 17, I, da Resolução nº 20, de 11 de julho de 2018, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), passará a tratar da Política de Gestão de Memória, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º O CPAGED será composto pelos seguintes membros:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Juiz Auxiliar Marivaldo Dantas de Araújo	Juiz Auxiliar João Afonso Morais Pordeus	Presidência do TJRN
Juiz Auxiliar Paulo Luciano Maia Marques	Juiz Auxiliar Everton Amaral de Araújo	Corregedoria Geral de Justiça
Andréa Carla Guedes	Renato de Melo Furtado	Secretaria Geral

Raphael José de Vasconcelos Uchôa	Marina Gosson Gadelha de Freitas Araújo	Secretaria de Administração
Walteíze Gomes Barbosa	Francisco Ribeiro de Faria	Secretaria Judiciária
Gerânio Gomes da Silva	Aarão Lyra	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Andreia Ramos da Silva Holanda Leite	Juliano Freire Alves de Souza	Secretaria de Comunicação Social
Philippe Sousa Cavalcanti da Silva	Rosângela Cavalcanti Dantas	NUGEDID
Andriê Macedo de Andrade	François de Oliveira Ferreira	1º Grau do PJRN

§ 1º A presidência do Comitê caberá ao Juiz Auxiliar Marivaldo Dantas de Araújo e nas suas ausências e impedimentos será substituído pelo Juiz Auxiliar João Afonso Morais Pordeus.

§ 2º Compete ao representante do NUGEDID secretariar os trabalhos, prestar assessoramento e executar as atividades necessárias ao regular funcionamento do CPAGED.

Art. 3º O CPAGED só poderá deliberar na presença de seu Presidente além de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 19, de 04 de abril de 2023 e a Portaria nº 906/2024-TJRN, de 10 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor-Geral de Justiça